ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 970

DISPÕE SOBRE O USO DO TELEFONE DA CÂMARA.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O telefone da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, é de uso exclusivo de Vereadores e funcionários da Câmara.

Parágrafo Único - Os Vereadores poderão autorizar ' pessoas estranhas a utilizar o telefone, para o que deverão dar autorização por escrito.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de setembro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de setembro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barbozafa
1º Secretário

Scanned with CamScanner